



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.335/2018**

Dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Antônio Sampaio, a Rua Projetada 04, que tem início na Avenida João Evangelista Sampaio, transversal a Rua Joaquim Feitosa Mascarenhas, no Sítio Lagoa, neste Município de Barbalha-Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

  
ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal